PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 041, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Designar servidora para exercer atividade relacionada ao procedimento de remoção de baixa de Registros de Responsabilidades Técnicas, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/2010 e pelo Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPABR/BR nº 0023-05.B/2017;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/BR nº 082/2018, a qual determina no item 1, alínea b, que os CAU/UF deverão indicar funcionário(s) para assumir a responsabilidade pelo procedimento de remoção da baixa do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), por meio de permissão específica do SICCAU.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Raquel Dias Coll Oliveira, matrícula 134 para exercer atividades relacionadas ao procedimento de remoção da baixa do RRT, por meio de permissão específica do SICCAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS